



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000051/2019 - 31/01/2020 - Processo Nº 010130/2018
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	21/02/2020
<i>Tipo</i>	ATA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo nº 092/2019, de 04 de Setembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000051/2019**, referente ao Processo nº **010130/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Fica(m) registrado(s) o(s) recebimento(s) dos documentos das empresa **ALESSANDRA NUNES LORDS - ME, ES CONSTRUTORA LTDA, OE PEREIRA BRINQUEDOS, R M COMERCIAL SPORTS LTDA ME e VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI**, sendo que esta protocolou fora do prazo estando inabilitada, lado outro a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI** não protocolou seus documentos de habilitação, estando, portanto, inabilitadas. Ao proceder com a análise das documentações, foi verificado que a empresa **ALESSANDRA NUNES LORDS - ME** apresentou a declaração conjunta sem assinatura, deixando de atender ao item 12.9.6, estando inabilitada. Já a documentação da empresa **R M COMERCIAL SPORTS LTDA ME** foi protocolada após prazo, porém, o documento chegou ao protocolo da Administração no prazo correto, isto é 07/02, contudo como estava endereçado ao setor de contratos, e para este setor não há protocolo de envelope, foi entregue ao responsável Igor Borges, que após constatar que não era para seu setor, devolveu ao protocolo para ser encaminhado para a licitação, fato este ocorrido na segunda dia 10/02, dessa forma, por um equívoco interno, a empresa não será penalizada. Observamos que na proposta da **ES CONSTRUTORA LTDA** o item 15 (colete de identificação infantil) está com o quantitativo errado, contudo, o valor unitário e a marca está de acordo com o sistema, entendendo esta comissão ter sido mero erro formal da empresa, sem qualquer prejuízo para a Administração. Diante do narrado ficam habilitadas as empresas **OE PEREIRA BRINQUEDOS, ES CONSTRUTORA LTDA e R M COMERCIAL SPORTS LTDA ME**. Diante das inabilitações supra citadas, ficam convocadas: **ES CONSTRUTORA LTDA** nos lotes 01, 03, 07, 09 e 14 e **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** no lote 12, sendo que somente esta última deve encaminhar seus documentos, conforme itens 12.3, 12.4 e 12.9 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública

Leonardo dos Santos

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico N° 000051/2019 - 31/01/2020 - Processo N° 010130/2018
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	21/02/2020
<i>Tipo</i>	ATA

Selma Henriques de Souza

Apoio

Dinalva Costa C. da Silva

Apoio

Rômulo Brandão Fernandes

Apoio